



EDITAL nº. 044/2017

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O processo seletivo simplificado visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Educação Física (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAEFI**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Fisioterapia	Estágio Ambulatorial em Fisioterapia	01	Graduação em Fisioterapeuta e Mestrado	40 (Quarenta) Horas Semanais

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Estágio Ambulatorial em Fisioterapia e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 14 de julho de 2017 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de julho de 2017.

**3.2** - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de julho de 2017**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.



EDITAL nº. 044/2017

**4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 06 de agosto de 2017 às 7h40**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 07h30. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomendasse que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

**4.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 07h40. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade	I. Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita	10
2	Consistência Teórica/Domínio do tema.	I. Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, abrangência; (10 pontos) II. Correção teórica e técnica; (5 pontos) III. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema; (10 pontos) IV. Adequação do tema ao nível proposto e adequação da bibliografia utilizada. (10 pontos) V. Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área. (5 pontos)	40
3	Capacidade de problematização	I. Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões sobre questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema. (10 pontos) II. Utilização de fundamentação teórica pertinente na contextualização. (10 pontos)	20
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	I. Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados. (10 pontos) II. Capacidade de compreensão do tema proposto. (10 pontos)	20



EDITAL nº. 044/2017

5	Coesão, coerência e correção textual.	I. Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. <u>(5 pontos)</u> II. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. <u>(5 pontos)</u>	10
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I. Será avaliada a coesão e consistência do plano de aula; <u>(2 pontos)</u> II. Fundamentação teórica; <u>(3 pontos)</u> III. Objetivos e metodologia propostos; <u>(3 pontos)</u> IV. Indicação no plano de aula dos referenciais bibliográficos ou dos materiais que serão indicados aos estudantes na educação profissional. <u>(2 pontos)</u>	10
2	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	I. Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; <u>(5 pontos)</u> II. Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; <u>(15 pontos)</u> III. A quantidade e o grau de aprofundamento das informações / elementos abordados; <u>(5 pontos)</u> IV. A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos. <u>(5 pontos)</u> .	30
3	Objetividade.	I. Será avaliada a capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova; <u>(20 pontos)</u>	20
4	Articulação e clareza de ideias.	I. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados durante a apresentação e arguição; <u>(10 pontos)</u> II. Aplicações e informações corretas e atualizadas durante a apresentação e arguição. <u>(10 pontos)</u>	20
5	Linguagem e postura como professor.	I. Será avaliada o respeito aos padrões de língua culta; a expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical; <u>(3 pontos)</u> II. Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal; <u>(3 pontos)</u> III. Linguagem e universo vocabular utilizado, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico. <u>(4 pontos)</u>	10



EDITAL nº. 044/2017

6	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:  a) Tempo entre 40 e 50 min = 10 pontos  b) Tempo < 40min = será descontado 1 ponto por minuto abaixo do tempo  c) Tempo > 50 min = será descontado 1 ponto por minuto acima do tempo	10
Total			100

4.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área**  
**ÁREA I**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração emitida pelo Diretor ou Coordenador de curso da graduação ou pós-graduação, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas.	0,02 / Hora-aula	20,00
2	Docência na educação profissional.	Declaração emitida pelo Diretor ou Coordenador de curso da educação profissional, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas	0,01 / Hora-aula	10,00
3	Docência em outra área	Declaração emitida pelo Diretor ou Coordenador de curso ou equivalente, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas.	0,005 / Hora-aula	1,50
4	Orientação concluídas de: estágio supervisionado, prática de ensino, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, programa especial de treinamento.	Declaração da Instituição de Ensino, discriminando os alunos orientados	0,2 / Orientação Concluída por aluno	2,00
5	Orientação concluída de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2 / Orientação Concluída por aluno	1,00
6	Orientação concluída de pós-graduação <i>stricto sensu</i> : Doutorado	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> : Doutorado	0,5 / Orientação Concluída por aluno	1,50
7	Orientação concluída de pós-graduação <i>stricto sensu</i> : Mestrado	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> : Mestrado	0,2 / Orientação Concluída por aluno	1,00



EDITAL nº. 044/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Orientação de alunos em projetos de ensino, pesquisa e extensão com bolsa de iniciação científica (PIBEG, PEIC, PET, PIBID, monitoria e similares)	Declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,2 / Orientação Concluída por aluno	3,00
9	Atividades desenvolvidas como profissional na sua área de formação.	Cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa ou declaração quando for órgão público.	0,5 / Semestre	5,00
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área**  
**ÁREA I**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico internacional indexado com corpo editorial.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo), contendo nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, comprovação da indexação e numeração das páginas.	1,50 / Artigo	9,00
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional indexado com corpo editorial.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo), contendo nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, comprovação da indexação e numeração das páginas.	1,00 / Artigo	6,00
3	Publicação, com ISBN, de livro	Fotocópia de documentos comprobatórios (capa, ficha catalográfica), contendo título, autores, ano de publicação e editora.	1,50 / Livro	3,00
4	Publicação, com ISBN, de capítulo de livro	Fotocópia de documentos comprobatórios (capa, ficha catalográfica), contendo título, autores e ano de publicação e editora.	1,00 / Capítulo	2,00
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	Cópia da folha de rosto e do resumo	0,25 / Resumo	3,00



EDITAL nº. 044/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto e do trabalho	0,30 / Trabalho	3,00
7	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções com ISBN	Fotocópia de documentos comprobatórios (capa, ficha catalográfica), contendo título, autores e ano de publicação e editora.	1,00 / Atividade	2,00
8	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas e esportivas em nível municipal, estadual ou nacional.	Certificado ou Declaração emitida pela Coordenação do evento ou diretor de unidade da instituição promotora.	0,50 / Evento	2,00
9	Palestras, mesa redonda, painéis e/ou debates conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	Certificado ou Declaração emitida pela Coordenação do evento.	0,40 / Atividade	2,00
10	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional e/ou internacional	Certificado de apresentação.	0,25 / Trabalho	2,00
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso.	Declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,40 / Participação	2,00
12	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,00 / Participação	4,00
13	Participação como membro titular em bancas de defesa dissertação de mestrado.	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,50 / Participação	2,00



**EDITAL nº. 044/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão com financiamento institucional devidamente registrado no órgão competente a IFES;	Declaração do diretor de unidade da instituição promotora ou órgão competente a IFES.	0,50 / Projeto	3,00
			<b>Total</b>	<b>45</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Uberlândia, 06 de julho de 2017.

**Marcio Magno Costa**